



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 6 de janeiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00626 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84E9E5A48A5B5C3F1CFFDE761DB14052

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 022/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.  
DECRETO Nº 023/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 022/2017,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017

**Designa Comissão para levantamento e elaboração do Inventário dos bens móveis e imóveis deste Município e dá outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 82, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a administração que se encerrou, até o momento não encaminhou à comissão de transição relatório total sobre os bens do município;

**CONSIDERANDO** que a atual administração necessita conhecer os bens que compõem a municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar danos ao erário.

**CONSIDERANDO** a previsão constante no caput, do art. 37, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, professor licenciado, Walter Ney Gomes Guerra Junior, professor licenciado, Antonio Longuinho Neto, professor licenciado, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a Comissão de Levantamento e Elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município de Boa Vista do Tupim/BA.

**Art. 2º.** A comissão de que trata o presente, terá o prazo de trinta dias, podendo ser prorrogável por mais trinta para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório dirigido ao Prefeito Municipal.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM (BA), em 03 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 023/2016,  
05 DE JANEIRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar os certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o início de governo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se licitar sem haver instituído o Pregoeiro e sua equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para processar e julgar os certames licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e pelos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, sob a modalidade denominada pregão, (presencial e eletrônico), sendo o primeiro PREGOEIRO e os demais integrantes da Equipe de Apoio, que tem por finalidade assistir ao pregoeiro no desempenho das suas funções.

### PREGOEIRO:

Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador do Controle do Patrimônio

### EQUIPE DE APOIO:

Leide Jesus Mota – Assistente Administrativo – 1º Membro

Adson Hungria Fraga - Auxiliar de Serviços Gerais - 2º Membro

### SUPLENTE:

David Costa Cerqueira Ribeiro - Oficial do Gabinete do Prefeito



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 2º** - Eventualmente, na ausência do Pregoeiro o 1º membro da Equipe de Apoio o substituirá sendo este imediatamente substituído pelo 2º membro que será substituído pelo suplente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 05 de janeiro de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Boa Vista do Tupim*  
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
84E9E5A48A5B5C3F1CFFDE761DB14052